

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Lei nº 11.114, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - Processo Administrativo nº 42.798/2013 - Projeto de Lei nº 46/2018. Dispõe sobre o "Programa Nota Fiscal Andreense". Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: O 1º "O Programa Nota Fiscal Andreense", instituído pela Lei nº 9.533, de 11 de dezembro de 2013, com o objetivo de estimular o comércio e o consumo local, promovendo a circulação de dinheiro e a relação com os Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para os tomadores de serviços que solicitarem a emissão da nota fiscal eletrônica de serviços dos cadastrados na NFS-e do Município (NFS-e), passa a ser regido por esta lei. Art. 2º Fica autorizada a realização de sorteios, baseados na extração da loteria federal, de bens ou moeda corrente aos tomadores de serviços de que trata o art. 1º desta lei. §1º O tomador de serviços identificado na NFS-e de Santo André poderá aderir ao programa através de sua inscrição, no site da Prefeitura de Santo André, ou com o Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF, para a participação nos sorteios, através de cupons eletrônicos. §2º Na forma estabelecida em resolução do Secretário de Gestão Financeira. §2º Não haverá geração de cupons quando: I - o prestador de serviços for profissional liberal, autônomo ou sociedade constituída enquadrada no "ISS-Fixo", nos termos da legislação em vigor; II - a prestação de serviços se referir a atividades não sujeitas à emissão de NFS-e ou não sujeitas à sua emissão individual por tomador, conforme definido em resolução do Secretário de Gestão Financeira; III - o imposto relativo à prestação do serviço for devido em outro município; IV - as notas fiscais eletrônicas forem canceladas ou emitidas mediante fraude, do que trata o inciso II, alínea "a" da hipótese de o prestador de serviço ser Micro e Pequena Empresa - MEI, nos termos da legislação em vigor; V - vetado. Art. 3º O prêmio não poderá ser entregue, ficando retido até o limite do prazo prescricional para retirada, quando o tomador de serviços possuir débitos no Município de Santo André, ressalvadas as seguintes condições: I - na hipótese de prêmio em moeda corrente, o valor será obrigatoriamente utilizado para a compensação dos débitos municipais do contemplado, incluindo-se eventuais custos decorrentes de cobrança judicial, devendo ser efetuada eventual suspensão, na forma supracitada. II - no caso de prêmios em bens, quando houver a quitação dos débitos municipais do contemplado, disposto no caso deste artigo os débitos municipais com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional - CTN. §2º Ultrapassado o prazo prescricional para retirada, nos termos do inciso V, do art. 6º desta lei, o prêmio será revertido ao Núcleo de Inovação Social - NIS. Art. 4º A Secretaria de Gestão Financeira divulgará relatório dos prêmios sorteados, referente ao "Programa Nota Fiscal Andreense", devendo ainda acompanhar e fiscalizar os atos e as obrigações decorrentes do programa, incluindo a instauração de regular processo administrativo para assegurar a proteção do erário. Art. 5º O Município promoverá campanhas de divulgação e estimulará a cidadania fiscal com o objetivo de informar, esclarecer e orientar a população sobre o direito e o dever de exigir notas fiscais, os meios disponíveis para verificação das informações quanto aos prêmios, bem como a obtenção de outras informações necessárias ao bom andamento deste programa. Art. 6º A Secretaria de Gestão Financeira editará regulamento para: I - estabelecer o valor mínimo para geração de cupons; II - estabelecer os prêmios; III - definir o cronograma de sorteios e entrega de prêmios; IV - definir os serviços passíveis de geração de cupons; V - fixar o prazo prescricional para retirada dos prêmios; VI - estabelecer as condições que se farão necessárias para o desenvolvimento do programa instituído por esta lei. Art. 7º As pessoas jurídicas prestadoras de serviços de Santo André deverão informar ao tomador do serviço a possibilidade de indicar o número de seu CPF/MF na NFS-e de Santo André, em cada operação, para participar do programa. Parágrafo único. As pessoas jurídicas prestadoras de serviços estabelecidas em Santo André deverão afixar em pontos de ampla visibilidade, a logomarca do programa de que trata esta lei, conforme definido em regulamento. Art. 8º O descumprimento da obrigação prevista no parágrafo único do art. 7º desta lei, sujeitará o estabelecimento à penalidade pecuniária de multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da operação. O valor da penalidade será acrescido em 50% (cinquenta por cento). Art. 9º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 10. Fica revogada a Lei nº 9.533, de 11 de dezembro de 2013. Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de novembro de 2018. Paulo Serra - PREFEITO MUNICIPAL - José Claudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Cato Costa e Paula - Secretária de Assuntos Jurídicos, Registrada e digitalizada em Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cerebin Leite - Chefe de Gabinete - ANEXO UNICO

Porle do Estabelecimento (em m²)	Multa em Fator Monetário Padrão - FMP
até 30,00m²	133 FMP's
de 30,01m² a 60,00m²	196,46 FMP's
de 60,01m² a 150,00m²	266 FMP's
de 150,01m² a 500,00m²	398,93 FMP's
de 500,01m² a 1.000,00m²	532 FMP's
de 1.000,01m² a 5.000,00m²	797,66 FMP's
acima de 5.000,00m²	1.064 FMP's

aos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justificase-se pela ordem Cronológica de Pagamento para liquidação de débitos em favor de Ana Clécia Mesquita Da Lima: R\$ 360,00; Assessor Multiversivos Ltda: R\$ 764,23; S&S Comércio e Serviços Ltda: R\$ 1.670,00; informáticaLda: R\$ 27.380,00; Baile Soluções Culturais Ltda Me: R\$ 1.000,00; Banco do Brasil SA: R\$ 2.122,31; Caixa Econômica Federal: R\$ 300,00; Genius Eventos e Serviços Ltda EPP: R\$ 11.282,50; Lida de ME: R\$ 300,00; G. F. Gomes & Cia. Ltda: R\$ 1.000,00; CinesygoService Ltda: R\$ 2.297.567,52; CinesygoService Ltda Aplicacao Teatralidade Yoga Ltda: R\$ 5.824,00; Cooperato Paulista de Trabalho dos Profissionais de Dança: RS 1.000,00; Associação Cultural Arade: R\$ 280,00; Controle Intelligente de Negocios Ltda: R\$ 1.000,00; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: RS 97.389,05; Escola Estúdio Musical Marsola S/S Ltda-Me: R\$ 1.670,00; Fergal Comercial LtdaEpp: RS 1.000,00; Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo: R\$ 1.000,00; Grupost Comunicação Multidial Ltda: R\$ 1.586,00; Imprensa Oficial do Estado S/A-Inesp: RS 331,88; Marcelo das Neves Pires Transportes - Me: R\$ 5.338,65; Mel Alex Oliveira de Sousa: RS 1.280,00; Mônica Maria de Almeida e Silva: R\$ 1.000,00; Araújo: RS 600,00; Mel Andrelha Pacheco Silveira: RS 800,00; Mel Beatriz Yamada Sano: RS 1.300,00; Melo Andreanta Moré: R\$ 1.760,00; Mei Caio Marcelo Donizeti Araujo: R\$ 560,00; Mei Cristiane Fatima Santos: RS Eduardo Fukushima Kuwara: R\$ 1.000,00; Mei Franciane Salgado De Paula: R\$ 1.200,00; Mei Gustavo Monteleone Da Silva: R\$ 1.200,00; MeiJailton Soares: R\$ 1.200,00; Mei Jose Marco Da Silva Coqueiro: R\$ 1.200,00; Mei Ligia Maria De Souza: R\$ 1.000,00; Mei Mariana De Aguiar: R\$ 1.000,00; Mei Maira Daniel Vaz Valente: R\$ 1.240,00; Mei Marcel MelinskyKossur: R\$ 2.280,00; Mei Marco Aurélio Da Silva: R\$ 2.952,00; Mei Michele Navarro: R\$ 3.350,00; Mei Paul Adriana De Oliveira Pedrosos: R\$ 1.240,00; Mei Paula Regina Cabreira: R\$ 1.000,00; Mei Renata Martins Moré: R\$ 600,00; Mei Samira Martins Marana: R\$ 2.080,00; Mei Silvia Regina Cabrera: R\$ 7.900,00; Mei Suzanna BeiersdorfBayona: R\$ 2.080,00; Mei Valéria Carolina De Azevedo: R\$ 1.000,00; Mei Vitor Hugo De Rê: R\$ 1.000,00; Neo Consultoria e Administração de BenefíciosEireli - Epp: RS 75.534,95; Polibora Construções e Serviços Ltda - Epp: RS 211.985,29; Pontão Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R\$ 1.365,00; Porto Alegre Projetos e Construção Ltda: R\$ 1.000,00; Projecta Gestão Cultural Ltda Me: R\$ 8.975,00; Rimar Producoes Eventos Ltda Me: RS 1.200,00; Rise Comércio Comunicação e Eventos Eireli-Epp: RS 45.060,00; Rita Paula Construtora e Serviços Ltda: R\$ 2.122,31; Roberto de Moraes & Cia. Ltda Me: R\$ 16.222,87; Telefonica Brasil SA: RS 693,23; Uriparu Comunicação e Editora Ltda Me: R\$ 5.920,00; Uniquil Consultoria e Auditoria LtdaEpp: R\$ 6.982,50; Versati Engenharia Ltda: R\$ 1.450,75; Wide Software Development Ltda: R\$ 1.000,00.

O tratamento das despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados é vez que o atraso no pagamento tem impacto direto sobre os resultados orçamentários e financeiros das empresas podendo causar sérios transtornos à Administração Pública aos municípios.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(S) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Nomear em virtude de concurso público, edital nº 05/2015 - Processo Administrativo nº 26.033/2015:Auxiliar Administrativo I - SAJ-Port. nº 1734.11.2018 Patricia Djanira de Melo, RG nº 27.909.795-5, Classif.:218º lugar. Auxiliar Administrativo I - SC-Port. nº 1735.11.2018 Ozevaldo Orlando da Silva, RG nº 19.981.969-9, Classif.:1º lugar. Auxiliar Administrativo I - 1736.11.2018 Gilson Roberto Araújo, RG nº 29.112.579-1, Classif.:195º lugar. Santo André, 21 de novembro de 2018 - Fernando Bulssa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações - 1. Adjudicação e Homologação. Edital 07/18 SAJ. Pregão Presencial, Proc. 18413/2018, Objeto: Contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de estudos econômicos financeiros visando a concessão onerosa de exploração de estacionamento rotativo "Zona Azul", conforme descrição e quantidades do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame conforme segue: Oficina Engenheiros Consultores Associados LTDA, ao valor global de R\$ 20.000,00.

Para Assinar Ligue: 4435-8010

Secretaria de Cidadania e Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
do Adolescente de Santo André
Resolução CMDCA/SA 437/2018

A Comissão Eleitoral responsável pela condução do
Processo de Eleitoral dos membros da Sociedade Civil
no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de Santo André – CMDCA/SA para a
gestão 2019/2020, nomeada através das Resoluções
CMDCA/SA nº 421/2018, de 22 de junho de 2018 e nº
432/2018, de 11 de outubro de 2018; Resolve: Art. 1º -
Publicar as candidaturas registradas deferidas:

Categoria	Nº Inscrição	Organizações Inscritas
Atendimento à Criança (Segmento I)	02	Casa de Lucas Núcleo Beneficente e Educacional
	03	Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD - CRAMI
	08	Ação Cristã Comunitária do Brasil - Projeto Shalom
	10	Associação Projeto Crescer do ABC
	13	Instituição Beneficente Irmã Marli
	14	Instituição Assistencial Casa do Caminho Ananias
Atendimento ao Adolescente (Segmento II)	05	OLASA - Casa Lione de Adolescentes de Santo André
	06	Instituição Assistencial e Educacional "Dr. Klaidê"
	07	Centro Social Heliodor Hesse - CSHH
	09	Associação Civil Projeto Juventude Esperança do Amanhã - JEDA
	11	Associação Locomotiva João Ramalho
	12	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santo André - APAE
Defesa de Direitos (Segmento III)	01	Federação das Entidades Assistenciais de Santo André - FEASA
Pesquisa, Ensino e Formação (Segmento IV)	04	Faculdade de Medicina do ABC – Hebiatria - FMABC

Art. 2º - Todos os pedidos de registro de candidatura atenderam aos requisitos legais e, portanto, nenhuma foi indeferida. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Alice Antunio Gomes. Coordenadora do CMDCA/SA.

LEI Nº 10.113, de 13 DE NOVEMBRO DE 2018. Processo Administrativo nº 20.2512/2018. Autor: Vereador Eduardo Marchiori Leite da Silva - Eduardo Leite - PT - Projeto de Lei CM nº 33/2018. Denomina "Praca Sebastião dos Santos" a praca localizada entre as Ruas Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro e Doutor Nelo Rosati, no Jardim Alvorada, Lei Zacarias de Araújo Filho, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: Art. 1º - Fica denominada "Praca Sebastião dos Santos" a praca localizada entre as Ruas Professor Antonio Seixas Leite Ribeiro e Doutor Nelo Rosati, no Jardim Alvorada. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 13 de novembro de 2018. Lei Zacarias de Araújo Filho - Prefeito Municipal - Em Exercício Interino - Olyveira. Desenvolvimento e Geração de Emprego - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos, Registrada e digitada na Enc. Expediente e Atos Oficiais, na mesma data de sua publicação. Ana Claudia Cobrian Leite - Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 17.121, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - Dispõe sobre abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.038, de 19 de dezembro de 2017, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 51.410/2017, decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 14.006.023,23 (quatorze milhões, seis mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.038, de 19 de dezembro de 2017, a saber:

60.01.10.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.000,00
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
40.80.10.302.0036.2.100	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.000,00
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
40.90.10.302.0036.2.120	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.331.000,00
40.90.10.302.0036.2.122	Manutenção do Hospital da Mulher	335039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.126.023,28
60.01.12.361.0059.2.166	Pagamento de Pessoal e Encargos - SE	339049 - Auxílio Transporte	6.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	15.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	50.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	300.000,00
60.10.12.365.0061.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	25.000,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339046 - Auxílio Alimentação	5.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	700.000,00
60.10.12.365.0062.2.175	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação Infantil	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	30.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
60.10.12.365.0061.2.173	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SE (Infantil e Fundamental)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	1.153.000,00
60.10.12.361.0060.2.173	Aquisição de Equipamentos e Mobiliários - SE (Infantil e Fundamental)	449052 - Equipamentos e Material Permanente	460.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações, no valor de R\$ 14.006.023,28 (quatorze milhões, seis mil, vinte e três reais e vinte e oito centavos), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.038, de 19 de dezembro de 2017, a saber:

40.01.01.122.0034.1.021	Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral	449052 - Equipamentos e Material Permanente	5.900,00
40.01.01.122.0034.1.021	Implantação e/ou Revitalização da Administração Geral	449093 - Indenizações e Restituições	10.000,00
40.01.01.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	339030 - Material de Consumo	20.500,83
40.01.01.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	5.011,00
40.01.01.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.686,12
40.01.01.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	339062 - Despesas de Exercícios Anteriores	28.961,16
40.01.01.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	339063 - Indenizações e Restituições	16.350,00
40.01.01.122.0034.2.089	Administração Geral de Serviços de Saúde	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -	41.837,40

40.40.10.304.0035.2.093	Manutenção dos Serviços da Vigilância à Saúde	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	4.176,67
40.70.10.122.0034.2.095	Promoção do Acesso à Informação	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
40.70.10.122.0034.2.096	Manutenção de Sistema e Infraestrutura Tecnológica	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.773,06
40.70.10.122.0034.2.097	Manutenção do Departamento de Gestão Estratégica	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	9.584,47
40.80.10.301.0037.1.029	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	449051 - Obras e Instalações	404.845,51
40.80.10.301.0037.1.029	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Primária	449063 - Indenizações e Restituições	10.000,00
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	27.221,29
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339032 - Material de Distribuição Gratuita	121.760,00
40.80.10.301.0037.2.117	Manutenção da Rede de Atenção Primária	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	54.517,76
40.80.10.302.0036.1.024	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Especializada e de Reabilitação	449051 - Obras e Instalações	18.948,77
40.80.10.302.0036.1.027	Implantação e/ou Revitalização de Unidades da Rede de Urgência e Emergência	449051 - Obras e Instalações	248.121,34

40.80.10.302.0036.2.099	Expansão dos Procedimentos de Saúde Bucal	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	2.006,10
40.80.10.302.0036.2.100	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111.501,38
40.80.10.302.0036.2.100	Manutenção do Serviço de Atenção Especializada	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	17.219,36
40.80.10.302.0036.2.102	Manutenção da Rede de Atenção Psicossocial	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	9.242,85
40.80.10.302.0036.2.107	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Fixo	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	322.638,56
40.80.10.302.0036.2.108	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - SAMU	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	11.334,38
40.80.10.302.0036.2.109	Manutenção do Serviço de Urgência Emergência - APH Móvel - Transporte Sanitário	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.980,14
40.80.10.302.0036.2.111	Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	859,85
40.80.10.302.0036.2.146	Recebimento, Armazenamento e Distribuição de Medicamentos e	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.895,48

40.80.10.302.0036.2.113	Insumos	339093 - Indenizações e Restituições	2.020,16
40.80.10.303.0038.2.118	Acesso aos Medicamentos Essenciais da Atenção Básica	339032 - Material de Distribuição Gratuita	206.028,80
40.90.10.302.0036.1.030	Implantação e/ou Revitalização de Unidade de Atenção Hospitalar	449051 - Obras e Instalações	570.100,99
40.90.10.302.0036.2.120	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	24.987,49
40.90.10.302.0036.2.120	Manutenção dos Serviços de Atenção Hospitalar	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	1.700.000,00
48.20.26.451.0050.1.037	Ampliação do Sistema Viário	449051 - Obras e Instalações	518.862,84
48.30.26.451.0052.1.037	Ampliação do Sistema Viário	449051 - Obras e Instalações	6.000.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	200.000,00
60.10.12.361.0060.2.168	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319096 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	50.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	319113 - Obrigações Patronais	350.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	45.000,00
60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Pessoal e Encargos - Ensino Fundamental	339093 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	400.000,00

60.10.12.361.0060.2.170	Pagamento de Salários e Encargos - Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	339008 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	78.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	339049 - Auxílio Transporte	130.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	319013 - Obrigações Patronais	20.000,00
60.10.12.361.0060.2.171	Aplicação dos Recursos do FUNDEB no Ensino Fundamental	319066 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.400,00
60.10.12.365.0061.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	141.900,00
60.10.12.365.0061.2.176	Atendimento às Unidades Escolares - Educação Infantil	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	300.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	40.000,00
60.10.12.365.0062.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	92.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	319005 - Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	319013 - Obrigações Patronais	35.000,00
60.10.12.365.0063.2.174	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Infantil	339049 - Auxílio Transporte	90.000,00

60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Especial	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.000,00
60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Especial	319113 - Obrigações Patronais	50.000,00
60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Especial	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	77.210,00
60.10.12.367.0065.2.180	Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Educação Especial	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.490,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	200.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	339046 - Auxílio Alimentação	111.000,00
60.20.12.366.0066.2.181	Pagamento de Pessoal e Encargos - Educação de Jovens e Adultos	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
60.20.12.366.0066.2.182	Alfabetização de Jovens e Adultos	339139 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Intra-Orçamentário	300.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339030 - Material de Consumo	200.000,00
60.40.12.361.0067.2.168	Atendimento às Unidades Escolares	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 21 de novembro de 2018. Paulo Serra - Prefeito Municipal - José Cláudio Simões - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos. Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data, e publicado, Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Publicidade Legal é no Diário.

4435-8000
(CLASSIFÁCIL)

4435-8159
(SANTO ANDRÉ)

Balancos, Atas, Convocações e Editais.

DIÁRIO DO GRANDE ABC